



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI
N.º 2
Verificação dos requisitos de admissão

OE202608/0852

----- Procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Paredes de Coura, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira e categoria de Assistente Operacional, área profissional – Limpeza e Serviços Gerais, aberto pelo Aviso n.º 20968/2026/2, publicado no Diário da República n.º 164, 2.ª Série, de 2026-08-25, na BEP com o código de oferta OE202608/0852 e na página eletrónica do Município de Paredes de Coura. -----

----- Aos 06 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 15,00 horas, nos Paços do Município de Paredes de Coura, reuniram as senhoras: Presidente: Maria Joana Pinto Rodrigues, Chefe de Divisão e as Vogais: Maria da Conceição Gonçalves Alves, Técnica Superior e Cristina de Fátima Alves Pereira, Técnica Superior, as quais constituem o Júri do concurso referenciado em epígrafe, a fim de, nos termos do disposto nos artigos 14.º, 15.º e 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de Setembro, procederem à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente quanto ao preenchimento dos requisitos exigidos e à apresentação dos documentos essenciais à admissão, elaborarem a relação dos candidatos cuja intenção é de admissão e daqueles cuja intenção é de exclusão e deliberarem sobre os métodos de seleção a aplicar aos candidatos cuja intenção é de admissão.-----

----- Analisado o processo do concurso, por reunirem todos os requisitos de admissão, previstos no aviso de abertura do procedimento, publicado na BEP, bem como por terem procedido à entrega de toda a documentação exigida, o Júri deliberou ter intenção de admitir os seguintes candidatos, ordenados por ordem alfabética:-----

ADRIANA DE FÁTIMA SOUSA FERREIRA -----

ADRIANA LOPES NOGUEIRA -----

ALFREDO FERREIRA FEIJÓ -----

ANA OLÍVIA ALVES GARCIA -----

ANA PAULA PEREIRA RODRIGUES -----

ANA PAULA RODRIGUES VENÂNCIO -----

ANA VÂNIA MONTENEGRO LOPES -----

ANDREIA FILIPA FERNANDES PEREIRA -----

ANDREIA PEREIRA ARAÚJO -----

ANGÉLICA SOFIA DE CARVALHO E SÁ DOS SANTOS -----

CARLA ALEXANDRA BARBOSA GOMES -----

CARLA ALEXANDRA MORAIS DE BRITO -----

CARLOS ALBERTO DA SILVA MONTEIRO -----

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA CUNHA -----

CARLOS JORGE JESUS DA ROCHA -----

CÁTIA SOFIA DE SOUSA MARINHO -----

CLÁUDIA PATRÍCIA PINTO ALVES DANTAS -----

DANIELA ALVES BARBOSA -----

ELSA MARIA SOUSA LAVANDEIRA -----

FELISBELA BARBOSA ALVES CUNHA -----

FILIFE MANUEL DANTAS PEREIRA -----

HUGO ALEXANDRE BARBOSA DE ALMEIDA -----

ISABEL MARIA VARAJÃO PEREIRA -----

JÉSSICA BARBOSA FERNANDES -----

JÉSSICA DIAS ARAÚJO -----

JOANA FILIPA SANTOS BARBOSA -----

JOSÉ CÂNDIDO PEREIRA FERNANDES -----

JOSÉ CÂNDIDO PEREIRA RODRIGUES -----

JULIANA PATRÍCIA PEREIRA DA CUNHA -----

LILIANA MARIA PINTO MAGRO -----

LILIANA NAZARÉ PEREIRA MENESES -----

LUCINDA MARIA PEREIRA BARREIRO ARAÚJO -----

LUCINDA RAMOS NOGUEIRA -----

LUÍS ALEXANDRE DA CUNHA ESTEVES -----

MÁRCIA ALEXANDRA FEIJÓ LOURENÇO -----

MARIA ALBERTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO RODRIGUES -----

MARIA BENILDE RODRIGUES DE BRITO GOMES -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA
Câmara Municipal



MARIA DE FÁTIMA BARBOSA COELHO
MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA FERNANDES
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA MONTEIRO
MARIA DE LURDES DA CUNHA BARREIRO
MARIA DO CARMO CUNHA SILVA
MARIA ELISABETE ADELAIDE FERNANDES FERREIRA
MARIA FERNANDA PINTO FELGUEIRAS
MARIA ISABEL DIAS DE SOUSA
MARIA ISABEL GACHINEIRO DA CUNHA PINTO
MARIA JOSÉ NOGUEIRA GONÇALVES
MARIA LIBÉRIA VAZ BARBOSA
MARIA LINA DA CUNHA PEREIRA ARAÚJO
MARIA LÚCIA DA CUNHA LOPES CUNHA
MARINA DE BRITO FEIJÓ
MARISA ALEXANDRA BARBOSA RODRIGUES
MICAELA OLIVEIRA RODRIGUES
MÓNICA SOFIA ARAÚJO
OLÍVIA FILIPA ALVES GARCIA
OLÍVIA MARIA DA ROCHA ALVES
PATRÍCIA ALEXANDRA DE ARAÚJO FELGUEIRAS
PATRÍCIA ALMEIDA FERNANDES
PAULA ALEXANDRA FERNANDES FELGUEIRAS MELO
PAULA ALEXANDRA LINHARES CALDAS DE LIMA
PAULA CRISTINA ANTUNES DE SOUSA
PAULA CRISTINA PEREIRA ROSAS
PEDRINA INÊS DANTAS PEREIRA
RENATA RAQUEL DE SÁ RODRIGUES
RICARDO FILIPE SEQUEIRA BARRELEIRO
-ROSA MARIA RIBEIRO ROCHA
SANDRA FILIPA GOMES
SANDRA MARIA LOUREIRO BARBOSA
SANDRA MARIA RIBEIRO DA CUNHA LOPES
SANDRA SOFIA FERNANDES RODRIGUES
SÍLVIA CRISTINA ESTEVES RODRIGUES
SOFIA ANABELA QUEIROZ MENDES
SOFIA LILIANA ARAÚJO PEREIRA REIS
SOLANGE NOGUEIRA LIMA
SÓNIA CATARINA LOPES AMORIM DA CUNHA
SÓNIA DA CUNHA GACHINEIRO
SÓNIA ISABEL GOMES DUARTE MARTINS
SÓNIA VIRGINIA GONÇALVES BARBOSA
SUSANA PAULA DA SILVA RODRIGUES MONTEIRO
TÂNIA PATRÍCIA BARREIRO DANTAS
TIAGO VICENTE DA CUNHA SILVA
VANESSA SOFIA RIBAS PEREIRA
ZÉLIA MARISA ALVES DOMINGUES DE SÁ

-----Com relevo para a apreciação das demais candidaturas, importa recordar: -----
De acordo com o ponto 7.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP: -----
7.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente: -----
a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Terem 18 anos de idade completos;
c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;
f) Possuírem as habilitações exigidas nos pontos 3.1 e 3.2.



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA
Câmara Municipal



Por sua vez, o ponto 8.3 do aviso de abertura prevê: -----

8.3. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação: -----

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do ponto 7.1; -----
- b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;
- c) Os candidatos vinculados à função pública deverão anexar declaração emitida pelo serviço público a que se encontram vinculados, da qual conste o vínculo à função pública, a carreira/categoria que possuem, a antiguidade na carreira/categoria ou tempo de exercício da função, a avaliação de desempenho dos últimos 3 ciclos avaliativos, a posição remuneratória detida aquando da apresentação da candidatura e a descrição das funções atualmente exercidas;
- d) Exclusivamente para os candidatos a que se refere o ponto 9.1 (e que não exerçam a faculdade prevista no ponto 9.2): Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas, indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos das habilitações, da formação e da experiência profissional, sob pena de não serem consideradas. -----

Do ponto 8.5 do aviso de abertura retira-se: -----

8.5. A falta de apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do mesmo. -----

-----Tendo em conta o exposto, o júri deliberou ter intenção de excluir os seguintes candidatos pelos motivos *infra* elencados: -----

Ana Luísa Barbosa Domingues -----

A candidata não apresentou qualquer documento que comprove que possui os requisitos previstos nas alíneas b) e f) do ponto 7.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, designadamente, o cartão de cidadão e o certificado de habilitações.

Bruno Miguel Rei Bogalhas -----

O candidato não apresentou qualquer documento que comprove que possui o requisito previsto na alínea f) do ponto 7.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP. Apresentou um certificado de habilitações emitido por uma entidade estrangeira (Francesa) sem estar traduzido e devidamente reconhecido por entidade portuguesa, sendo certo que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de ser objeto de equivalência, equiparação ou reconhecimento de habilitações por parte de instituição portuguesa, designadamente, no que ao ensino básico e secundário diz respeito, nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de dezembro. -----

Claudette Eunice da Costa Cipriano -----

A candidata não apresentou documento que comprove a nacionalidade portuguesa, nem demonstrou possuir qualquer estatuto que permita dispensar tal requisito, conforme estabelecido na alínea a) do ponto 7.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP. -----

Daniel Filipe Pinto da Cunha -----

O candidato apresenta certificado de habilitações que lhe confere o 9.º ano. Conforme se retira da legislação aplicável, para nascidos em 1996, a escolaridade mínima obrigatória é o 12.º ano. Nesta conformidade, o candidato não demonstrou possuir a habilitação escolar mínima exigida, conforme ponto 3 e alínea f) do ponto 7.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP. -----

Maria das Neves da Cunha Araújo Sá -----

A candidata apresenta certificado de habilitações que lhe confere a 4ª classe. Conforme se retira da legislação aplicável, para nascidos em 1972, a escolaridade mínima obrigatória é de 6 anos. Nesta conformidade, a candidata não demonstrou possuir a habilitação escolar mínima exigida, conforme ponto 3 e alínea f) do ponto 7.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP. -----

Maria Elisabete Vaz Barbosa Rodrigues -----

A candidata não apresentou qualquer documento que comprove que possui o requisito previsto na alínea f) do ponto 7.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, designadamente, o certificado de habilitações. -----

Paula João Mafaniquela Zandamela -----

A candidata não apresentou documento que comprove a nacionalidade portuguesa, nem demonstrou possuir qualquer estatuto que permita dispensar tal requisito, conforme estabelecido na alínea a) do ponto 7.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP. -----

Rita Noemi Medina -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA
Câmara Municipal



A candidata não apresentou formulário de candidatura e não remeteu qualquer documento comprovativo de que possui os requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do ponto 7.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, designadamente, o cartão de cidadão e o certificado de habilitações, tendo enviado unicamente um email para o Município manifestando intenção em concorrer, com o seu curriculum vitae em anexo.

De seguida, uma vez que os candidatos cuja intenção é de admissão não reúnem os requisitos previstos no n.º 2 do Art.º 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o Júri deliberou ter intenção de lhes aplicar os seguintes métodos de seleção: Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências.

O Júri deliberou, também, notificar os candidatos do conteúdo da presente ata e conceder-lhes o prazo de 10 dias úteis para dizerem o que tiverem por conveniente, no exercício do direito de audiência prévia de interessados.

Finalmente, o Júri deliberou informar os candidatos que, como vem sendo unanimemente decidido pelo Tribunais Superiores (cfr. designadamente Acórdão do STA, de 6 de outubro de 2011, Proc.º n.º 190/11), o exercício do direito de audiência não permite juntar os documentos que deviam ter sido oferecidos com o requerimento de candidatura a um concurso pessoal.

Todas as deliberações tomadas pelo Júri mereceram a integral concordância dos três membros que o compõem, tendo, assim, sido votadas por unanimidade.

Produzido o expediente necessário para a comunicação aos candidatos das decisões tomadas, o Júri deu por encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, foi pela Presidente do Júri encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que irá ser lida, rubricada e assinada por todos os membros do Júri presentes.

O Júri,

Presidente *Luís João Pinto Rodrigues*

1.ª Vogal *João da Conceição Gonçalves AB*

2.ª Vogal *Isabel Almeida*